



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO PREFEITO

#### ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 10220/2018

INTERESSADO: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

ASSUNTO: Reforma do Campo de Futebol Santa Cruz – Jd D’Abril

AP Nº 006/21

#### DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, ADJUDICO e HOMOLOGO A Tomada de Preços nº 012/2020 – Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma do Campo de Futebol Santa Cruz, localizado na Rua Maria Grandin dos Santos, Jardim D’ Abril – Osasco/SP., a licitante vencedora:

- SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.875.405/0001-12, pelo valor total proposto de R\$ 1.611.270,96 (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO LINS

Prefeito



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO N° 217/2021- CMDCA

***“Dispõe sobre divulgação do Calendário Anual de Reuniões do CMDCA para o ano de 2021.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.583/2013;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Divulgar o Calendário das Reuniões Ordinárias e da Mesa Diretora do CMDCA para o ano de 2021;

**Art. 2º.** As reuniões serão realizadas as Sextas-feiras nos seguintes meses, datas e horários:

### REUNIÕES DO CMDCA - ANO 2021

MESA DIRETORA		
Mês	Dia	Horário
JAN	22	09h00
FEV	12	09h00
MAR	19	09h00
ABR	23	09h00
MAI	21	09h00
JUN	18	09h00
JUL	23	09h00
AGO	20	09h00
SET	17	09h00
OUT	22	09h00
NOV	19	09h00
DEZ	03	09h00

ORDINÁRIA		
Mês	Dia	Horário
JAN	29	09h00
FEV	26	09h00
MAR	26	09h00
ABR	30	09h00
MAI	28	09h00
JUN	25	09h00
JUL	30	09h00
AGO	27	09h00
SET	24	09h00
OUT	29	09h00
NOV	26	09h00
DEZ	10	09h00

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 08 de janeiro de 2021.

**Pedro Paulo da Silva**

## RESUMO DAS PORTARIAS

**08.01.2021**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 50/21 - EXONERAR, A PEDIDO, MARTA LUISA DOS SANTOS, 182.722** do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO ADJUNTO INSPECTOR DE ALUNO** - da Secretaria da EducaçãoSecretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 51/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO MARCOS PIERANI, 195.015** do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 52/21 - EXONERAR, A PEDIDO, EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES, 184.627** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 53/21 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO MARCOS PIERANI**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Dezembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 54/21 - EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO DE ARIMATÉIA ANDRADE**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE FÉRIAS** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 55/21 - EXONERAR, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO** - da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 56/21 - EXONERAR, ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL** - da Secretaria de Administração. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 57/21 - EXONERAR, A PEDIDO, WAGNER DE FRANÇA SILVA, 196.187 do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**POR**TARIA N° 58 / 2021 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA DA SILVA CORDEIRO LIMA**, MATRÍCULA 153.865, para responder pelo cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE SOCIALIZAÇÃO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA**, a partir de 04 de janeiro do ano em curso, referente a férias da Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 59 / 2021 - DESIGNAR o Senhor **CLAUDEMES BEGNINI**, matrícula 24.663, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA**, durante o período de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 60/2020 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no período de **11 a 15/01/2021**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

**THIAGO SILVA DOS SANTOS**  
Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria 23/21, publicada em 04 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE POLITICAS PARA A JUVENTUDE, da Secretaria de Governo na data de 04/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, junto à SECRETARIA EXECUTIVA DA INFANCIA E JUVENTUDE a partir de 05/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”**

**Na portaria 40/21, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) ERNESTO DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL, da Secretaria de Assuntos Jurídicos na data de 05/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, junto à Procuradoria Geral do Município a partir de 06/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ’**

**Na portaria 41/21, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se: “ EXONERAR o (a) Senhor (a) DENISE MARIA DA NEVES E LIMA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA TECNICO LEGISLATIVA, da Secretaria de Assuntos Jurídicos na data de 05/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA, junto à Procuradoria Geral do Município a partir de 06/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ’**

**Na portaria 42/21, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se: ‘ EXONERAR o (a) Senhor (a) CLAUDIO LYSIAS DA SILVA, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, da Secretaria de Assuntos Jurídicos na data de 05/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DE ASSESSORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA, junto à Procuradoria Geral do Município a partir de 06/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.’**

**Na portaria 43/21, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se:** “ EXONERAR o (a) Senhor (a) ROGÉRIO MORINA VAZ, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL, da Secretaria de Assuntos Jurídicos na data de 05/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL, junto à Procuradoria Geral do Município a partir de 06/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ”

**Na portaria 44/21, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se:** ‘ EXONERAR o (a) Senhor (a) FELIPE LASCANE NETO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, da Secretaria de Assuntos Jurídicos na data de 05/01/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, junto à Procuradoria Geral do Município a partir de 06/01/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ’

**Na portaria 45/21, publicada em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se:** “ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ARTUR LARA FERREIRA, RG. 20.569.372-4, para exercer a função comissão de PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA EXECUÇÃO FISCAL E DIVIDA ATIVA, da (do) Procuradoria Geral do Município. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.807 / 2020**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CONSELHO TUTELAR ZONA SUL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 15.747,53 (quinze mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de 01.09.2020 a 07.12.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 07 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIRETOS**

Eu EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO, portador do CPF/ME Nº 348.476.458-98, exercendo o cargo de Secretário Municipal, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, empossado em 05/01/2021, declaro para os devidos fins os bens que possuo em 05/01/2021.

1º - Cotas no capital da empresa MR B2 ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME - CNPJ: 13.992.612/0001-50.

Osasco, 04 de janeiro de 2.021.

---

EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

**Processo: 28.282/2006; Apostilamento nº 037/2020** do Contrato nº 017/2008; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ECOOSASCO Ambiental S.A.**; Assunto: O valor do Contrato nº 017/2008, fica reajustado em 6,83894%, corresponde à variação do Índice Geral de Preços (IGP-M), referente ao período de 2019/2020, passando o valor mensal a ser de R\$10.337.797,73 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos); Valor de R\$10.337.797,73 (dez milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

**Processo: 18.802/2020; Contrato nº 114/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**; Assunto: Prestação de Serviços de Locação de 03 (três) Veículos tipo Ambulância equipados e tripulados para transporte Inter-Hospitalar de pacientes, no âmbito municipal e intermunicipal com condutor, para atender os usuários da Rede Pública de Saúde de Osasco, em CARÁTER EMERGENCIAL, conforme Termo de Referência às fls. 08/21 e Proposta Comercial da CONTRATADA às fls. 23/24; Valor R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo: 19.313/2020; Contrato nº 115/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **CAUTRONICA LTDA.**; Assunto: Locação de 01 (um) gerador de energia elétrica Standby/Emergência, incluindo transporte, instalação, manutenção, desinstalação e retirada, em CARÁTER EMERGENCIAL, conforme exigências e especificações constantes no Termo de Referência às fls. 08/17 e Proposta da CONTRATADA às fls. 24/25; Valor R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 001/2021**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 02987/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 5 de janeiro de 2021.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 02/2021**

*“Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e dá outras providências no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2021.”*

**JOSÉ TOSTE BORGES**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.740, de 04 de janeiro de 2021, que prorroga a medida de quarentena que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 até 07 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 28/2020, que dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas as seguintes medidas para as atividades e atendimento ao cidadão no âmbito das unidades educacionais municipais e nos órgãos administrativos da Secretaria de Educação:

§ Único: Todas as medidas de segurança serão adotadas para preservação da vida e da contenção da propagação do novo Coronavírus (COVID-19) entre os cidadãos, servidores e seus familiares.

**Artigo 2º** - Os servidores da Secretaria de Educação (Prédio sede da Secretaria, Centro de Formação, Departamento da Alimentação Escolar, Departamento de Manutenção e Unidades Escolares) enquadrados nas alíneas “b” e “c” do inciso III, artigo 6º do Decreto nº 12.392, de 17 de março de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2020 (transcrito abaixo), para os quais não seja possível a realização de teletrabalho, deverão retomar as atividades presenciais, exceto se houver recomendação médica em contrário.

“Artigo 6º - ...

III - .....

b) os servidores maiores de 60 (sessenta) anos;

c) os servidores expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.”

**Parágrafo 1º:** Em casos de recomendação médica o servidor deverá apresentar as comprovações pertinentes.

**Parágrafo 2º:** Os servidores que se encontram afastados em trabalho remoto deverão apresentar relatório semanal minucioso à sua chefia imediata, contendo as atividades desenvolvidas, quando do período de teletrabalho.

**Artigo 3º** - O horário de funcionamento do expediente no prédio-sede da Secretaria de Educação, no Centro de Formação, no Departamento da Alimentação Escolar, no Departamento de Manutenção e nas Unidades Escolares será das 08hs às 17hs.

**Parágrafo 1º** - Cada funcionário deverá cumprir sua jornada de trabalho.

**Parágrafo 2º** - Em relação as unidades escolares, cabe a cada Diretor(a) organizar a escala para que o horário de atendimento ao público, mencionado no *caput*, seja devidamente cumprido.

**Artigo 5º** - Ficam reforçadas as medidas de higiene e – sempre que possível – a garantia de distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho:

I - aumento das condições de ventilação e adoção de equipamentos de proteção individual (EPI) na manipulação de processos administrativos;

II - Utilização de máscaras de proteção individuais obrigatória para servidores e visitantes;

III - Distribuição de dispensers de álcool em gel a concentração de 70% em todos os ambientes, entradas e saídas;

IV - Fixação de avisos de lembretes para a higienização, por cada servidor, de sua estação de trabalho com regularidade;

V - Manutenção de cartazes e orientações sobre a adoção de etiqueta respiratória e boas práticas para diminuir o risco de contágio;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI - Aferição de temperatura corporal de todos os servidores e visitantes das unidades educacionais e dos órgãos da Secretaria no momento de entrada, com controle de mensuração na recepção.

**Artigo 6º** - No caso de surgimento de qualquer caso suspeito de COVID-19 entre servidores ou pessoas de contato próximo, serão adotados os seguintes protocolos:

I - Afastamento imediato do servidor, no caso de quaisquer sintomas de síndrome aguda respiratória grave seu ou de pessoa de contato próximo, até que se confirme o diagnóstico negativo ou atinja o prazo de 7 (sete) dias, desde o surgimento dos primeiros sintomas;

II - Encaminhamento de servidores com sintomas suspeitos para a realização de exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde de referência da residência, ou a mais próxima da Prefeitura, no caso de servidores residentes em outros municípios;

III - Reforço das medidas de distanciamento e de protocolos de prevenção de servidores próximos;

IV - Todo e qualquer sintoma ou exame realizado pelo servidor deverá ser comunicado em caráter imediato à Secretaria, para a tomada das medidas de prevenção aplicáveis.

**Parágrafo Único:** com a confirmação positiva do caso suspeito, o servidor ficará afastado durante o período constante no atestado fornecido pelo médico.

**Artigo 7º** - Os casos omissos e de caráter específico envolvendo possíveis medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19) serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação, que considerará os princípios administrativos da razoabilidade e do superior interesse público.

**Artigo 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos até 19 de janeiro de 2021, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 08 de janeiro de 2021

**JOSÉ TOSTE BORGES**  
*Secretário de Educação*

## PORTRARIA Nº 03/2021

Dispõe sobre a atribuição do Projeto de Espanhol a Título de Carga Suplementar de Trabalho, aos Professores Titulares de Cargo e/ou Adjunto – PEB I e PEB-II para o ano letivo de 2021.

O Secretário da Educação do Município de Osasco, **José Toste Borges**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando :

- A Lei Complementar 352/2019 com base em seus artigos 39 e 59;
- A necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de classes e aulas.
- A Política da Secretaria Municipal de Educação na perspectiva de ampliação do tempo de permanência dos alunos na escola;
- A importância da contextualização do estudo da Língua Espanhola em situações reais de apropriação, manifestação e produção cultural;
- A entrada em um universo cultural diferente, e as formas de comunicação, compreensão e interpretação, bem como compreender sua própria cultura e cultura estrangeira;
- A importância do ensino do espanhol como elemento potencial na formação integral do aluno;
- 

- A fim de estabelecer diretrizes para o Projeto de Espanhol nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental.

Resolve:

**Art. 1º** - O Projeto de Espanhol, será desenvolvido por professores efetivos do quadro do Magistério Municipal, da própria Unidade Educacional interessada ou de outra, que possuam formação/habilitação, objeto do curso a ser oferecido na forma de **carga suplementar**.

**Parágrafo Único:** A comprovação da formação, mencionada no “caput” deste artigo dar-se-á mediante a apresentação de certificado, expedidos por instituição legalmente reconhecida ou idônea.

**Art. 2º** - O Professor interessado em desenvolver o Projeto Espanhol a título de Carga suplementar, deverá:

- a) Elaborar Plano de Trabalho com conteúdo que integre a Língua, e as inter-relações na formação do povo brasileiro;
- b) Participar de entrevista realizada, pelo coordenador do Projeto Espanhol, no dia da entrega do Plano de Trabalho.

**§ 1º** - Poderá entregar Plano de trabalho o professor (PEB I/PEB II) que no ano de 2019 e 2020 participaram do Curso de Espanhol, oferecido pela S.E e aquele que possua comprovação de formação de curso de Espanhol.

**§ 2º** - A entrega do Plano de Trabalho e a entrevista , ocorrerá no dia 02/02/2021 ( terça feira) no Centro de Formação, no período das 9:00 as 15:00 horas.

**§ 3º** - O Projeto de Espanhol, deverá abranger, apenas, o desenvolvimento das competências de compreensão e expressão oral.

**Art 3º** - O projeto Espanhol, a título de Carga suplementar, será atribuído após análise do plano de trabalho e entrevista, aos professores classificados:

- a) Em nível de Secretaria de Educação para as Unidades Escolares de período Integral, no dia 03/02/2021
- b) Nas Unidades Escolares, após a formação das turmas, mediante autorização prévia da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - O Plano de Trabalho do Projeto Espanhol, durante o ano letivo, será analisado e acompanhado pelo coordenador da Secretaria de Educação responsável pelo Projeto.

**Parágrafo Único:** - Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor da carga suplementar relativa a sala de leitura, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.

**Art. 5º** - As aulas atribuídas a título de carga suplementar, para o Projeto Espanhol, seguirá a tabela:

Aulas atribuídas	HTPI	HTPC	HTPLE	TOTAL ATRIBUÍDO
18	5	2	2	27
16	5	2	1	24
14	5	1	1	21
12	4	1	1	18
10	3	1	1	15
08	2	1	1	12

**Art. 6º** - São atribuições do professor responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Espanhol, dentre outras;

I – registrar as atividades realizadas no decorrer do projeto;

II – participar das reuniões da Unidade Educacional, em conjunto com a equipe gestora e de acompanhamento do projeto e das formações oferecidas pela Secretaria de Educação;

III – apresentar dados de frequência e de avaliação individual para fins de registro na documentação escolar dos educandos participantes;

IV – avaliar semestralmente a execução do projeto, apresentando relatório circunstanciado que permita apreciação pelos órgãos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Caberá ao Supervisor de Ensino das Unidades Educacionais envolvidas:

I – realizar avaliação do desenvolvimento do projeto e os ajustes necessários, procedendo ao seu registro e submetendo à apreciação da Diretoria de Educação da Secretaria de Educação;

II – atuar como elo integrador entre a Unidade Educacional e a Secretaria Municipal de Educação;

III – acompanhar e avaliar a realização do projeto;

IV – avaliar e decidir quanto à ampliação ou extinção de turmas do Projeto, ouvida a Equipe Gestora da Unidade Educacional.

**Art. 8º** - Caberá ao Diretor de Escola da Unidade Educacional:

a) Assegurar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico e o professor envolvido, a efetiva realização do “Projeto de Espanhol” na Unidade Educacional, considerando sua importância como instrumento pedagógico complementar;

b) Acompanhar o desenvolvimento do “Projeto de Espanhol” na Unidade Educacional;

**Art. 9º** - Havendo desligamento de educandos, as vagas poderão ser disponibilizadas visando assegurar o número mínimo de 20 educandos.

**Parágrafo Único** – Nos casos em que o número de participantes por motivo de desistência, for menor do que o estabelecido e não havendo mais educandos interessados em participar do projeto, as turmas poderão ser extintas, mediante anuênciia da Secretaria de Educação.

**Art. 10** - A remuneração por carga suplementar de trabalho só será devida ao servidor quando em exercício, cessando nos casos de licença a qualquer título, conforme Lei Complementar 352/2019.

**Parágrafo Único** – A desistência da Carga Suplementar deverá ser registrada, pelo professor, no Livro Ata da U.E. e o diretor deverá encaminhar memorando à SED informando tal desistência.

**Art.11** - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei, por um período superior a oito (8) dias consecutivos, ou quinze (15) dias intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

**Parágrafo único** – Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela **desistir perderá**, automaticamente a Carga Suplementar e só poderá participar de nova atribuição no ano seguinte.

**Art. 12** – O professor do Projeto Espanhol, deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos

dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos e à formação.

**Parágrafo Único:** A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade

**Art.13** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Osasco, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ TOSTE BORGES

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

PR PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo EFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**ATOS DO DIRETOR****COMUNIQUE-SE CI 01**

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
11501/2019	16917/2020	30658/2013
6569/2017	19323/2014	16393/2020
12495/2020	12924/2013	1536/2019
14778/2020	18437/2019	11313/2018
13721/2020	11979/2019	10640/2020
19464/2020	9451/1997	13394/2020
7628/2018	11354/2018	13565/2020
8512/2020	29060/2019	11147/2018
19841/2020	24575/2009	12327/2016
8894/2012	13294/2020	24966/2018
2087/2017	12658/2020	10541/2018
3755/2020	1768/2020	44163/2011
122/2020	12018/2020	6254/2017
10597/2020	16552/2020	17899/2018
13529/2020	25645/2016	14580/2020
122/2020	13644/2020	9712/2020
10597/2020	14545/2020	648/2019
16013/2020	15890/2020	18853/2010
19482/2020	17892/2020	17611/2020

**DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
23070/2015	38637
4562/2020	38794
27466/2018	39049
18447/2020	39642
17114/2020	40015
13691/2014	39030
13441/2013	39541
11452/2019	39755
19952/2020	39263
20671/2020	39622
7338/2019	39080
20601/2020	39413

**INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
25076/2014	38462
8743/2020	39037
14941/2016	38220
3213/2014	38894
22481/2013	39510
138/2020	38865

OSASCO, 08 DE JANEIRO DE 2021

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**O MUNICÍPIO DE OSASCO**, FAZ SABER, que tramita perante à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OSASCO D**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, ficam NOTIFICADOS todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas para que apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	TRANSCRIÇÃO /MATRÍCULA	CONFRONTANTES/TERCEIROS INTERESSADOS	CPF/CNPJ
TORONTO, ONTÁRIO, CANADÁ	2.771	THE SÃO PAULO TRAMWAY LIGTH & POWER COMPANY LIMITED	NÃO INFORMADO
RUA CAMÉLIA, 26 – JD. DAS FLORES – OSASCO/SP	26.596	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO	73.050.536/1000-95

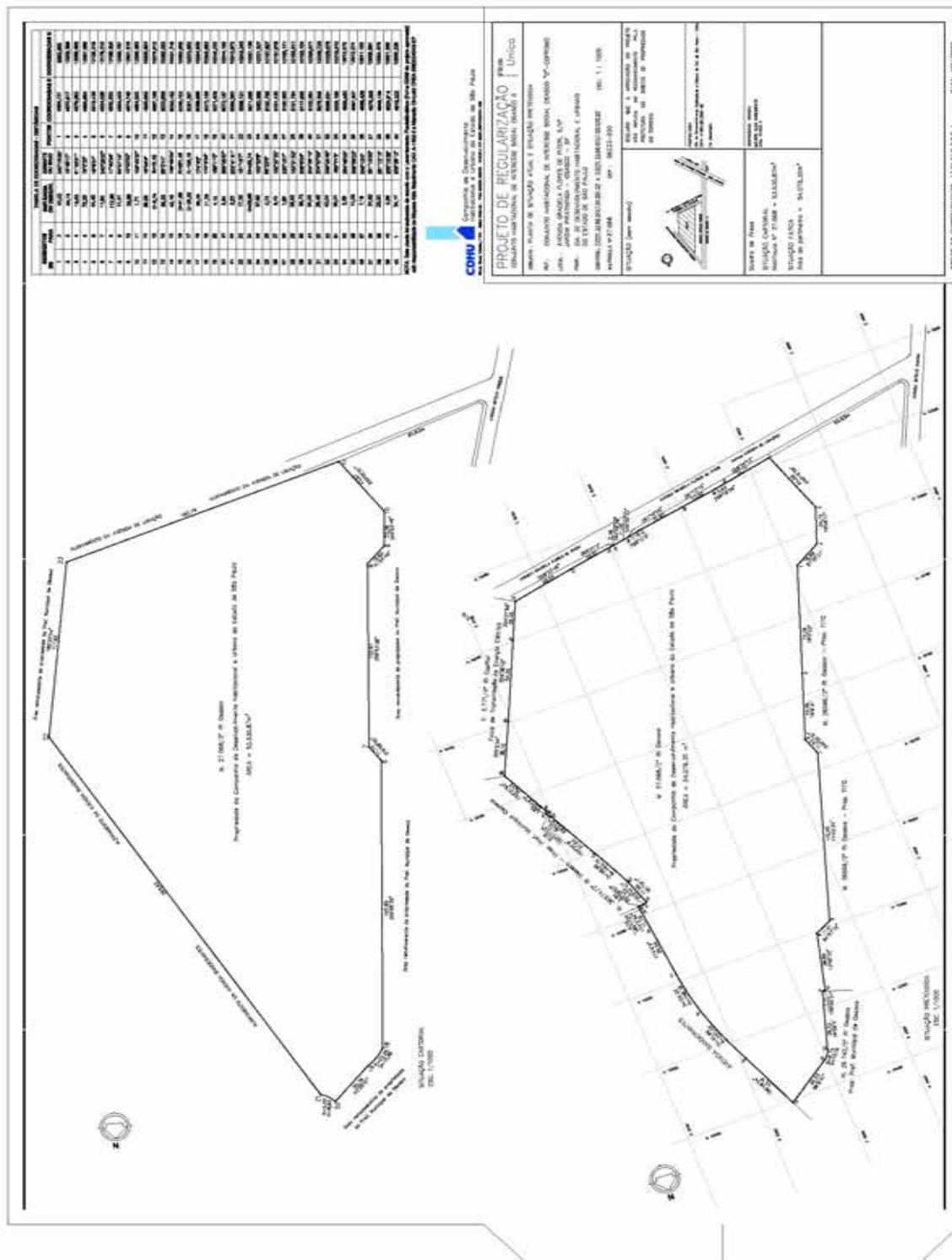
Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo, apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehdu@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 07 de janeiro de 2021.

**MICHEL CONDE**

**Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

## PERÍMETRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ANEXO



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**O MUNICÍPIO DE OSASCO**, FAZ SABER, que tramita perante à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Regularização Fundiária o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, do núcleo denominado de “**JARDIM SIQUEIRA**”, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Assim, ficam NOTIFICADOS todos os interessados, em especial aos titulares de domínio dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas para que apresentem impugnação dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital.

ENDEREÇO	TRANSCRIÇÃO /MATRÍCULA	CONFRONTANTES/TERCEIROS INTERESSADOS	CPF/CNPJ
AV. PEDRO PINHO, 910 – JD. PESTANA – OSASCO/SP	73.076	OSVALDO DOS SANTOS e GERALDA DA CRUZ DE MOURA SANTOS	562.738.278-34 e 133.299.588-80
RUA CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 517 – JD. SILVESTRE – OSASCO/SP	73.077	EUNICE EVANGELISTA	771.788.158-68
RUA CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 168 – JD. SILVESTRE – OSASCO/SP	73.078	ELENICE DOMINGUES DE SOUZA, GLEICE DOMINGUES DE SOUZA e GLAUCIA DOMINGUES DE SOUZA	123.979.058-92, 398.340.128-70 e 436.681.268-10
RUA CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 540 – JD. SILVESTRE – OSASCO/SP	73.079	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS e REGINA DE ALMEIDA LIMA DOS SANTOS	009.371.568-41 e 259.293.868-03
RUA CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 550 – JD. SILVESTRE – OSASCO/SP	73.080	MARIA SOCORRO RAMOS DOS SANTOS, NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA, SANDRO GENICELIO SANTOS DE OLIVEIRA, GEVALDO DE OLIVEIRA e GEORGES SANTOS DE OLIVEIRA	226.918.394-19, 161.157.638-51, 177.141.478-22, 220.576.048-37 e 317.853.938-71
RUA CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 555 – JD. SILVESTRE – OSASCO/SP	73.081	JOÃO PEREIRA DA MOTA e EDILEUSA SOARES BEZERRA MOTA	008.995.728-80 e 123.938.088-76
RUA CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, 555 – JD. SILVESTRE – OSASCO/SP	73.082	TERESA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO e JOSE LUIZ RIBEIRO	046.788.708-06 e 895.660.338-34
RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, 263 – VILA OSASCO – OSASCO/SP	105.662	HENRIQUE ALEXANDRE MARQUES	130.714.508-69
RUA VALENTIM GENTIL, 02 – JD. SINDONA – OSASCO/SP	105.662	HENRIQUE CORDEIRO MARQUES	185.248.348-20
ALAMEDA RIO NEGRO, 877	105.680	ZATZ EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	E 07.475.795/0001-33

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação dos confrontantes relacionados acima, e eventualmente demais interessados para que querendo,

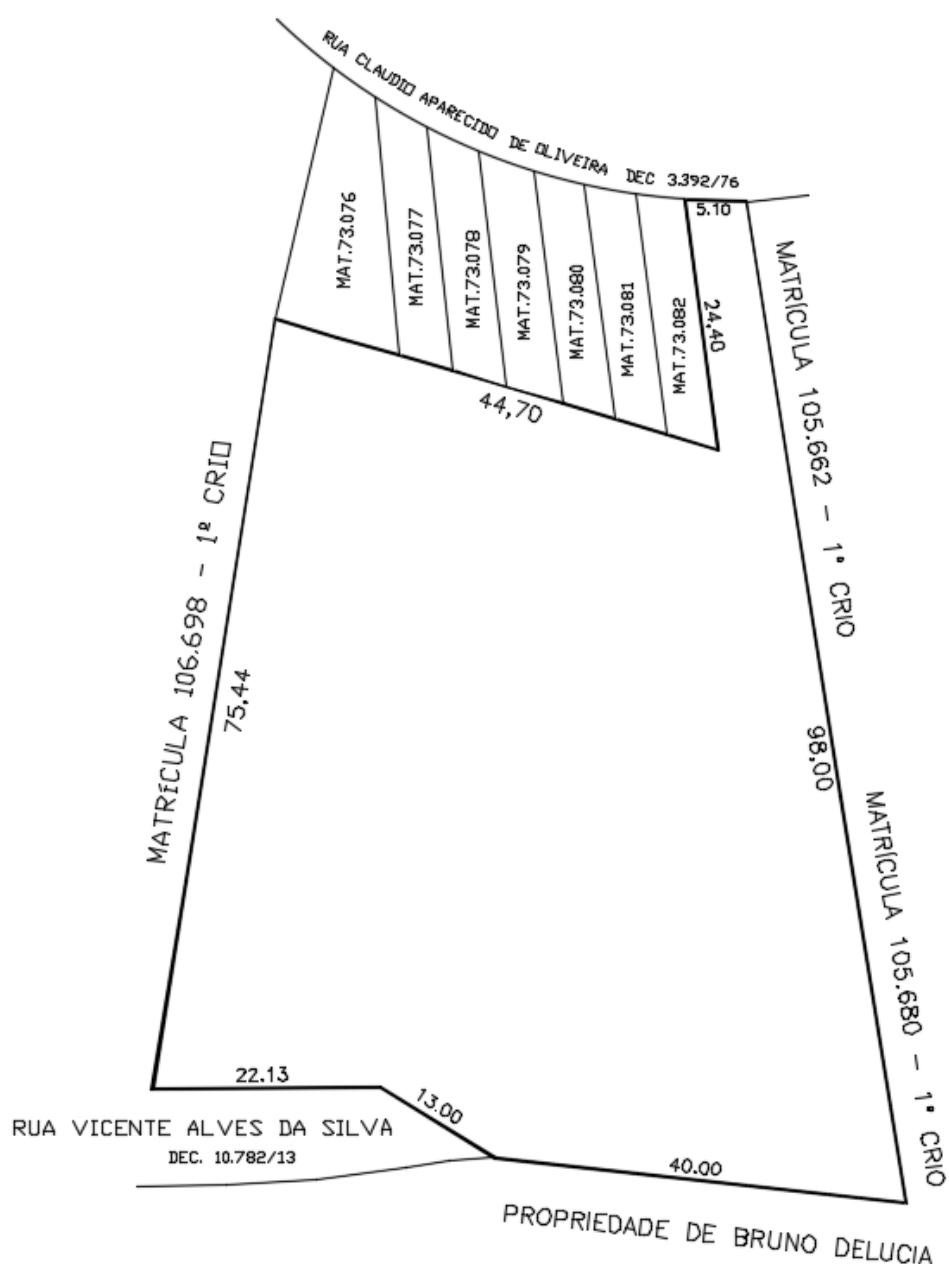
apresentem a impugnação perante o Município, junto à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Regularização Fundiária, localizada na Alameda dos Ipês, 28 – Vila Osasco – Osasco/SP – CEP: 06086-230 ou via e-mail: regularizacao.sehdu@osasco.sp.gov.br.

Osasco, 06 de janeiro de 2021.

**MICHEL CONDE**

**Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**PERÍMETRO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO DO SOLO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39312	05/10/2020	NACIOZENO BARBOSA NOVAIS
39374	15/10/2020	TORQUATO PINHEIRO
39804	13/10/2020	ESP ANTONIO OLIVEIRA P FILHO
39985	03/12/2020	EVAGNER FORTUNATO RAMOS
39416	03/09/2020	ALTINO DO PRADO
36848	21/08/2020	NABY SOARES
39069	24/08/2020	ADEMIR SIMPLICIO
39409	21/08/2020	ESP GERSON FARIAS SANTOS
40377	23/12/2020	COND MORADA DA FLORA
39210	14/09/2020	ESP JOSE ESTON ALVES
39368	14/09/2020	SOLANGE CORREA DE CAMPOS
39129	11/09/2020	ANTONIO THOALDO
39041	10/09/2020	IVANILDO JOSE DA SILVA
39685	15/12/2020	SUELI RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
38485	28/09/2020	MARTA TERUMI KANEKAWA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
39653	29/09/2020	JOAO P DOS SANTOS
39539	22/10/2020	GERALDO MOREIRA
38800	14/10/2020	ALEXANDRE LUIZ ROQUE
39684	14/12/2020	FRANCISCO CARLOS DA SILVA
39304	06/10/2020	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE
39077	01/09/2020	CONDOMINIO EDIFIO MAYARA
39515	16/09/2020	ANTONIO CEZAR BONGIOVANI
39856	22/10/2020	LEONILDO SERAFIM
40160	11/12/2020	ANDRE MACIEL DELLA COLETTA
39036	08/09/2020	ESP AMERICO MICIELI
39213	14/09/2020	CONDOMINIO BOSQUE DAS FLORES
40161	11/12/2020	MARCOS GUIMARAES MATHEUS
38864	19/08/2020	BARUEL VAN LTDA EPP
40366	11/09/2020	MANUEL M ALVES

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO  
38908

DATA  
04/11/2020

INTERESSADO  
SAMANTA FORNAZARI

OSASCO, 08 DE JANEIRO DE 2021

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria Interna n.º 001/2021**

“Designar servidores, para compor a Comissão de análise da Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo n.º 19.795/20, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de **MEDICAMENTOS** para abastecimento da Rede de Saúde.

1. **Rogério Gomes da Silveira**, Farmacêutico – CRF/SP 24.525, matrícula 186.200, RG 25.381.704-3
2. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins**, Assessor do Secretário, matrícula 193.281, RG nº 34.471.461-5

**DR. FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
-Secretário de Saúde-

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Osasco comunica a Lavratura do Auto de Infração que está (ao) tipificada (s) no artigo 122, da Lei Estadual nº. 10.083/98 que prevê a (s) penalidade (s) tipificadas no art. 112 da mesma lei.

Razão Social: AMANDA BARBOSA DA SILVA

Endereço: Avenida Sarah Veloso, 695 – Veloso - Osasco

CNPJ / CPF: 342.388.418-59

CNAE Atividade: 7500-1/00 - Atividade veterinária.

Nº Protocolo: 000.303/2020

Data da Lavratura: 10/09 /2020

Responsável Legal: Amanda Barbosa Ramos da Silva

Responsável Técnico: Amanda Barbosa Ramos da Silva

Auto de Infração nº: 0214

Auto de Imposição de Penalidade nº: 330 - Advertência

Razão Social: AMANDA BARBOSA DA SILVA

Endereço: Avenida Sarah Veloso, 695 – Veloso - Osasco

CNPJ / CPF: 342.388.418-59

CNAE Atividade: 7500-1/00 - Atividade veterinária.

Nº Protocolo: 000.302/2020

Data da Lavratura: 10/09 /2020

Responsável Legal: Amanda Barbosa Ramos da Silva

Responsável Técnico: Amanda Barbosa Ramos da Silva

Auto de Infração nº: 0213

Auto de Imposição de Penalidade nº: 332 – Advertência

Razão Social: VET COMPANY CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1335-1331 – Sobreloja – Bela Vista - Osasco

CNPJ / CPF: 08.038.753/0001-06

CNAE Atividade: 7500-1/00 - Atividade veterinária.

Nº Protocolo: 000.300/2020

Data da Lavratura: 10/09/2020

Responsável Legal: Marco Antônio Chiaradia Berti

Responsável Técnico: Marco Antônio Chiaradia Berti

Auto de Infração nº: 0211

Auto de Imposição de Penalidade nº: 329 - Advertência

Razão Social: VET COMPANY CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA

Endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 1335-1331 – Sobreloja – Bela Vista - Osasco

CNPJ / CPF: 08.038.753/0001-06

CNAE Atividade: 7500-1/00 - Atividade veterinária.

Nº Protocolo: 000.301/2020

Data da Lavratura: 10/09/2020

Responsável Legal: Marco Antônio Chiaradia Berti

Responsável Técnico: Marco Antônio Chiaradia Berti

Auto de Infração nº: 0212

Auto de Imposição de Penalidade nº: 328 - Advertência

Razão Social: NEWLIFE SUSHI RESTAURANTE LTDA EPP  
Endereço: Rua Doutor Carlos de Moraes Barros, 125 – Cmpesina - Osasco  
CNPJ / CPF: 30.551.377/0001-08  
CNAE Atividade: 5611-2/01 – Restaurantes e similares.  
Nº Protocolo: 000.306/2020  
Data da Lavratura: 11/09/2020  
Responsável Legal: José Alves da Silva Lima  
Responsável Técnico: N/A  
Auto de Infração nº: 0067  
Auto de Imposição de Penalidade nº: 318 – Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº: 311

Razão Social: FIVE MB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1828 – Loja M 17 – Vila Yara - Osasco  
CNPJ / CPF: 34.024.572/0001-22  
CNAE Atividade: 5611-2/01 – Restaurantes e similares.  
Nº Protocolo: 000.332/2020  
Data da Lavratura: 26/10/2020  
Responsável Legal: Euder Glendes Andrade Martins  
Responsável Técnico: N/C  
Auto de Infração nº: 204  
Auto de Imposição de Penalidade nº: 327 - Multa  
Notificação de Recolhimento de Multa nº: 054

Osasco, 28 de dezembro de 2020.

---

Fernando Machado Oliveira

Digitally signed by FERNANDO MACHADO  
OLIVEIRA:18236978877  
Date: 2021.01.07 08:46:51 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Osasco
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
5º Bimestre Setembro e Outubro de 2020	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.419.038.762,00	1.419.038.762,00	1.117.097.608,45	78,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	392.831.151,00	392.831.151,00	299.565.010,45	76,26
IPTU	392.831.151,00	392.831.151,00	299.565.010,45	76,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	64.530.816,00	64.530.816,00	43.445.798,77	67,33
ITBI	64.530.816,00	64.530.816,00	43.445.798,77	67,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.401.146,00	885.401.146,00	706.018.030,15	79,74
ISS	885.401.146,00	885.401.146,00	706.018.030,15	79,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.275.649,00	76.275.649,00	68.068.769,08	89,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	628.429.876,00	628.429.876,00	494.040.201,94	78,62
Cota-Parte FPM	74.217.942,00	74.217.942,00	41.515.544,62	55,94
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	118.332.731,00	118.332.731,00	113.360.643,06	95,80
Cota-Parte do ICMS	432.794.334,00	432.794.334,00	336.753.665,64	77,81
Cota-Parte do IPI - Exportação	3.084.869,00	3.084.869,00	2.410.348,62	78,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.047.468.638,00</b>	<b>2.047.468.638,00</b>	<b>1.611.137.810,39</b>	<b>78,69</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	72.324.787,00	69.333.287,02	60.673.316,19	87,51	48.207.491,35	69,53	46.465.135,53	67,02	12.465.824,84
Despesas Correntes	71.277.787,00	67.983.287,02	60.207.188,52	88,56	47.742.163,68	70,23	45.999.807,86	67,66	12.465.024,84
Despesas de Capital	1.047.000,00	1.350.000,00	466.127,67	34,53	465.327,67	34,47	465.327,67	34,47	800,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	152.103.935,00	172.322.234,30	160.993.310,30	93,43	137.538.849,78	79,81	137.046.941,21	79,53	23.454.460,52
Despesas Correntes	151.647.588,00	170.825.036,40	160.250.638,93	93,81	136.796.178,41	80,08	136.304.269,84	79,79	23.454.460,52
Despesas de Capital	456.347,00	1.497.197,90	742.671,37	49,60	742.671,37	49,60	742.671,37	49,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	41.641.557,00	69.543.250,13	67.593.749,27	97,20	58.591.354,63	84,25	47.956.950,17	68,96	9.002.394,64
Despesas Correntes	41.641.557,00	69.543.250,13	67.593.749,27	97,20	58.591.354,63	84,25	47.956.950,17	68,96	9.002.394,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.497,00	5.997,00	2.949,94	49,19	2.949,94	49,19	2.949,94	49,19	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.497,00	5.497,00	2.949,94	53,66	2.949,94	53,66	2.949,94	53,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	375.205,31	353.654,03	94,26	268.049,90	71,44	268.049,90	71,44	85.604,13
Despesas Correntes	220.000,00	375.205,31	353.654,03	94,26	268.049,90	71,44	268.049,90	71,44	85.604,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	319.758.097,00	319.673.787,54	242.586.821,05	75,89	237.629.968,60	74,34	234.050.976,80	73,22	4.956.852,45
Despesas Correntes	319.659.857,00	319.576.547,54	242.586.821,05	75,91	237.629.968,60	74,36	234.050.976,80	73,24	4.956.852,45
Despesas de Capital	98.240,00	97.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	586.064.873,00	631.253.761,30	532.203.800,78	84,31	482.238.664,20	76,39	465.791.003,55	73,79	49.965.136,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	532.203.800,78	482.238.664,20	465.791.003,55
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	532.203.800,78	482.238.664,20	465.791.003,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			241.670.671,55

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	290.533.129,23	240.567.992,65	224.120.332,00	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,03	29,93	28,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	241.670.671,55	482.238.664,20	240.567.992,65	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2019	297.477.973,32	596.337.619,27	298.859.645,95	5.607.501,82	8.488.812,33	0,00	4.827.279,12	749.439,05	30.783,65	307.317.674,63
Empenhos de 2018	244.130.360,36	488.281.967,38	244.151.607,02	7.134.584,79	14.756.944,31	0,00	6.000,00	1.994.000,00	5.134.584,79	253.773.966,54
Empenhos de 2017	210.400.765,80	476.941.033,99	266.540.268,19	577.914,22	10.219.633,72	0,00	0,00	0,00	577.914,22	276.181.987,69
Empenhos de 2016	199.486.284,87	464.922.820,51	265.436.535,64	496.149,44	16.401.239,38	0,00	0,00	0,00	496.149,44	281.341.625,58
Empenhos de 2015	186.294.119,32	428.817.634,22	242.523.514,90	3.012.743,91	13.575.579,13	0,00	0,00	0,00	3.012.743,91	253.086.350,12

Empenhos de 2014	183.309.545,53	427.720.296,94	244.410.751,41	1.860.215,16	18.082.695,23	0,00	0,00	0,00	1.860.215,16	260.633.231,48
Empenhos de 2013	175.621.022,02	328.496.680,72	152.875.658,70	2.689.519,29	19.366.210,16	0,00	0,00	0,00	2.689.519,29	169.552.349,57

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	148.609.490,00	148.609.490,00	76.879.569,45	51,73
Provenientes da União	148.555.812,00	148.555.812,00	71.397.312,03	48,06
Provenientes dos Estados	53.678,00	53.678,00	5.482.257,42	10.213,23

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	43.022.000,00	43.022.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	191.631.490,00	191.631.490,00	76.879.569,45	40,12

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.532.209,00	56.084.693,74	49.061.871,11	87,48	35.414.042,54	63,14	34.189.553,96	60,96	13.647.828,57
Despesas Correntes	15.516.209,00	54.243.248,05	48.508.840,23	89,43	35.077.578,56	64,67	33.941.834,38	62,57	13.431.261,67
Despesas de Capital	16.000,00	1.841.445,69	553.030,88	30,03	336.463,98	18,27	247.719,58	13,45	216.566,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	108.999.955,00	161.502.654,78	97.586.243,60	60,42	73.714.192,43	45,64	71.147.444,77	44,05	23.872.051,17
Despesas Correntes	65.922.971,00	116.980.113,86	96.719.531,41	82,68	72.847.480,24	62,27	70.280.732,58	60,08	23.872.051,17
Despesas de Capital	43.076.984,00	44.522.540,92	866.712,19	1,95	866.712,19	1,95	866.712,19	1,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXIV)	8.139.690,00	21.754.821,36	9.839.060,52	45,23	7.161.449,85	32,92	5.692.512,59	26,17	2.677.610,67
Despesas Correntes	8.139.690,00	21.754.821,36	9.839.060,52	45,23	7.161.449,85	32,92	5.692.512,59	26,17	2.677.610,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	772.000,00	2.308.000,00	1.859.538,00	80,57	1.859.538,00	80,57	1.849.658,40	80,14	0,00
Despesas Correntes	758.000,00	2.294.000,00	1.858.930,10	81,03	1.858.930,10	81,03	1.849.050,50	80,60	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	607,90	4,34	607,90	4,34	607,90	4,34	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.198.512,00	3.622.306,69	2.983.834,41	82,37	2.778.039,72	76,69	2.704.039,72	74,65	205.794,69
Despesas Correntes	5.197.512,00	3.621.306,69	2.983.834,41	82,40	2.778.039,72	76,71	2.704.039,72	74,67	205.794,69
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	19.000,00	3.176.364,81	618.871,57	19,48	77.973,57	2,45	77.973,57	2,45	540.898,00
Despesas Correntes	15.000,00	13.073,57	73,57	0,56	73,57	0,56	73,57	0,56	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.163.291,24	618.798,00	19,56	77.900,00	2,46	77.900,00	2,46	540.898,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	138.661.366,00	248.448.841,38	161.949.419,21	65,18	121.005.236,11	48,70	115.661.183,01	46,55	40.944.183,10

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	87.856.996,00	125.417.980,76	109.735.187,30	87,50	83.621.533,89	66,67	80.654.689,49	64,31	26.113.653,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	261.103.890,00	333.824.889,08	258.579.553,90	77,46	211.253.042,21	63,28	208.194.385,98	62,37	47.326.511,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	49.781.247,00	91.298.071,49	77.432.809,79	84,81	65.752.804,48	72,02	53.649.462,76	58,76	11.680.005,31

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	788.497,00	2.313.997,00	1.862.487,94	80,49	1.862.487,94	80,49	1.852.608,34	80,06	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.418.512,00	3.997.512,00	3.337.488,44	83,49	3.046.089,62	76,20	2.972.089,62	74,35	291.398,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	319.777.097,00	322.850.152,35	243.205.692,62	75,33	237.707.942,17	73,63	234.128.950,37	72,52	5.497.750,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	724.726.239,00	879.702.602,68	694.153.219,99	78,91	603.243.900,31	68,57	581.452.186,56	66,10	90.909.319,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	138.661.366,00	248.448.841,38	161.949.419,21	65,18	121.005.236,11	48,70	115.661.183,01	46,55	40.944.183,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	586.064.873,00	631.253.761,30	532.203.800,78	84,31	482.238.664,20	76,39	465.791.003,55	73,79	49.965.136,58

FONTE: SOPS, Osasco

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### Justificativa:

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**Gabinete do Secretário**

Processo Adm. Nº. 19497/2020

Interessado: ESPETARIA MARAJA LTDA

Assunto: PERMISSÃO DE USO DO PASSEIO PÚBLICO

**Despacho:**

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 18 e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento ESPETARIA MARAJA LTDA, sito à Praça Antônio Menk, nº 218 – Centro – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 19786/2020

Interessado: SR ALTINO BAR E RESTAURANTE LTDA

Assunto: PERMISSÃO DE USO DO PASSEIO PÚBLICO

#### Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 28 e pelo que consta nos autos, **INDEFIRO** o pedido do estabelecimento SR ALTINO BAR E RESTAURANTE LTDA, sítio à Rua Oswaldo Collino, nº 440 – Presidente Altino – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 06 de janeiro de 2021.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO  
Casa do Empreendedor “Jurandir Paes”**

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em conformidade com a Lei nº 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **13 de janeiro de 2021, quarta-feira, às 10h, online, via plataforma TeamLink**, com a seguinte pauta: **1) Avaliação 2020; 2) Planejamento 2021; 3) Reestrutura Secretaria; 4) Informes.**

**Osasco, 04 de janeiro de 2021.**

**Jose Carlos Vido**  
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 018/2021

Osasco, 05 de Janeiro de 2021.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**I - DELEGAR** poderes a **FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, **JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças, **ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS TUNU**, portadora do R.G. nº24.152.487-8 e CPF/MF 287.610.968-90 Supervisor de Desenvolvimento Previdenciário e **NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA**, portador do R.G. nº 58.605.855-2 e CPF/MF 016.390.353-03, Analista Financeiro Previdenciário, para que possam assinar, em conjunto com o Presidente, quaisquer documentos financeiros, inclusive cheques e corolários.

**II – Delegar poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, **JOANA D'ARC DE SOUZA BARROS**, portadora do R.G. nº 9.420.593-0 e CPF/MF 003.707.258-75, Chefe de Divisão de Finanças e **ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS TUNU**, portadora do R.G. nº24.152.487-8 e CPF/MF 287.610.968-90 Supervisor de Desenvolvimento Previdenciário **NATANILSON DE JESUS MENEZES SILVA**, portador do R.G. nº 58.605.855-2 e CPF/MF 016.390.353-03, Analista Financeiro Previdenciário, para que possam efetuar transferências de valores de contas bancárias do IPMO para outras contas também do IPMO, transferências a Aposentados e Pensionistas por ordem de pagamento e Liberação de Arquivos de Pagamento via AASP (Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil), bem como efetuar resgates e aplicações em fundos de investimentos, exclusivamente do Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal sempre com duas assinaturas.

**III - Delegar poderes a FRANCISCO PEDRO DA SILVA**, portador do R.G. Nº 6.401.239-6 e CPF/MF Nº 715.939.508-53, Diretor Financeiro, que em conjunto com o Presidente do IPMO, poderá efetuar aplicações e resgates em outros fundos de investimentos não mencionados nos itens I e II.

**IV–** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Fica revogada a Portaria nº 148/2019 de 28/03/2019.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE IPMO**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº033/2021**

**Osasco, 08 de janeiro de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar SUELI APARECIDA DOS SANTOS, portador do RG nº 18.440.294-3 de provimento em comissão de Assessor de Recursos Humanos Previdenciário a partir de 11.01.2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE DO IPMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967**Portaria nº 034/2021****Osasco, 08 de janeiro de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Nomear ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 24.512.584-X para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Recursos Humanos Previdenciário a partir de 11.01.2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE DO IPMO**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº 036/2021**

**Osasco, 08 de janeiro de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar MARIA ZULMIRA ALVES DE JESUIS, portador do RG nº 19.428.514 do cargo de provimento em comissão de Gestor Previdenciário de Compras e nomear para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Previdenciário de serviços do Usuário – T-I, a partir de 11.01.2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 11.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE DO IPMO**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



**Portaria nº035/2021**

**Osasco, 08 de janeiro de 2021.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I –Exonerar o Sr. AILSON ROLIM DE SOUZA, portador do RG nº 13.091.676-6 de provimento em comissão de Coordenador Previdenciário de serviços do Usuário – T-I, a partir de 11.01.2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 11/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE DO IPMO**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2019)  
(VEREADOR JAIR ASSAF)

**Dispõe sobre entrega de Placa Comemorativa ao Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército em Osasco, pelo seus 61 (sessenta e um) anos de existência.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º Fica concedida “PLACA COMEMORATIVA” ao Clube dos Subtenentes e Sargentos do II Exército em Osasco, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade osasquense em seus 61 (sessenta e um) anos de existência.

Parágrafo único – Da honraria que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao CLUBE DE SUBTENENTES E SARGENTOS DO II EXÉRCITO, pela grandiosidade de seus 61 anos de história, e pelo incansável empenho na busca da satisfação plena de seus associados e familiares.”

Art. 2º A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020.

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020, 59º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2019)  
(VEREADORA LÚCIA DA SAÚDE)

**Dispõe sobre a concessão de Medalha Antônio Raposo Tavares e Diploma Cidade de Osasco ao senhor Celso Toscano Coutinho, pelos serviços prestados na cidade de Osasco**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art.1º Fica concedido a “MEDALHA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES E DIPLOMA CIDADE DE OSASCO”, ao Pastor Celso Toscano Coutinho, por contribuir com o trabalho de grande relevância junto à comunidade desenvolvendo a doutrina da fé, perseverando em realizar a obra e cumprimento das promessas de Deus.

Art.2º A honraria que trata o art. 1º será entregue em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art.4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020.

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020, 58º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2020**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2020)  
(VEREADOR DOUTOR LINDOSO)

**Dispõe sobre concessão Cartão de Prata ao Pastor Gerson José Rodrigues.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Pastor Gerson José Rodrigues, em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.

Art. 2º Constarão os seguintes dizeres na honraria de que trata o artigo 1º; “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Pastor Gerson José Rodrigues, em reconhecimento ao inestimável e relevante trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.”

Art. 3º A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020.

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020, 59º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2020**

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2020)  
(VEREADOR DOUTOR LINDOSO)

**Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa ao  
Centro Social de Santo Antônio de Osasco**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Placa Comemorativa ao Centro Social de Santo Antônio de Osasco, pelos inestimáveis e relevantes serviços sociais prestados à comunidade osasquense, em especial às comunidades residentes no Centro de Osasco.

Art. 2º - Constarão os seguintes dizeres na honraria de que trata o artigo 1º; “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Centro Social de Santo Antônio de Osasco, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.”

Art. 3º - A honraria que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 4º - As despesas recorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020.

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020, 58º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2020)  
(VEREADOR DOUTOR LINDOSO)

### **Dispõe sobre concessão de Placa Comemorativa à Igreja Cristã Corpo e Família.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Placa Comemorativa à Igreja Cristã Corpo e Família, pelos inestimáveis e relevantes serviços sociais prestados à coletividade osasquense, em especial às comunidades residentes no Centro de Osasco.

Art. 2º - Constarão os seguintes dizeres na honraria de que trata o artigo 1º; "Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à Igreja Cristã Corpo e Família, pelos inestimáveis e relevantes serviços sociais prestados à comunidade osasquense."

Art. 3º - A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020, 58º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2020)  
(VEREADOR DOUTOR LINDOSO)

**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadã Osasquense à senhora Dalva Carmelinda dos Santos.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Osasquense à senhora Dalva Carmelinda dos Santos, em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.

Art. 2º - Constarão os seguintes dizeres na honraria de que trata o artigo 1º; “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco à senhora Dalva Carmelinda dos Santos, em reconhecimento ao inestimável e relevante trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.”

Art. 3º - A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020, 58º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2020

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2020)  
(VEREADOR DOUTOR LINDOSO)

**Dispõe sobre concessão de Cartão de Prata ao Pastor Eder Soares.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Cartão de Prata ao Pastor Eder Soares, em reconhecimento ao trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.

Art. 2º - Constarão os seguintes dizeres na honraria de que trata o artigo 1º; “Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Pastor Eder Soares, em reconhecimento ao inestimável e relevante trabalho desempenhado em favor da comunidade osasquense.”

Art. 3º - A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de dezembro de 2020, 59º da Emancipação.



# Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Bens

dos Srs. Prefeito e Vice-prefeita e dos Srs. vereadores da Câmara Municipal de Osasco, a 01/01/2021

De acordo com o artigo 4º, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Edilidade, dirigiram-se à Mesa Diretora, apresentando suas respectivas declarações de bens, cada um por sua vez, os Srs. Vereadores:

**Adauto Leonildo De Souza:** Veículo Pálio modelo weekend ano 2005/2006; Chácara com 13.000 metros quadrados. **Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian:** Cotas de capital da empresa Luanafran Promoções e Publicidades S/C Ltda; Previdência Bradesco S/A; Chácara na cidade de Cotia/São Paulo. **Batista de Sousa Moreira:** Não há bens a declarar. **Carmônio Gonçalves Bastos:** 1 (um) veículo marca KIA Modelo Sorento ano 2014. **Cláudio Henrique da Silva:** Terreno, Sítio São José no bairro do Óleo localizado em Bofete/São Paulo; Veículo, caminhonete Montana; Veículo VW Kombi. **Cristiane Furlan Palmeira Celegato:** um apartamento quitado no bairro Jaguarié, São Paulo, sito à Praça General Porto Carreiro, 10 – ap.13; um apartamento financiado no centro de Osasco, sito à Av. Hilário Pereira de Souza, 492 – Japi - ap.256; um apartamento financiado na Praia Grande, São Paulo, sito à Av. Presidente Castelo Branco, 4655 – ap. 53; um automóvel quitado, Jeep Compass; um automóvel Sandero, financiado. **Elsa Natal De Oliveira:** imóvel residencial em Cotia, SP; Terreno residencial em Carapicuíba, SP. **Emerson Marcio Vitalino:** Carro Peugeot 307 2010/2011; Carro JAC T40; Carro Ford EcoSport; Carro Volkswagen Amarok; Casa Jardim Bonança – Osasco; Casa em Mairinque. **Fabio Chirinhan:** 1/6 de um imóvel localizado no Jd. Agu, em Osasco-SP; Veículo Nissan Kicks ano 2017/2018; Imóvel localizado no Jd. Das Flores, Osasco – SP; 1/3 de um imóvel localizado na Cidade das Flores, Osasco – SP; Imóvel no Jd. Umuarama, Osasco – SP; Imóvel na Vila Osasco, Osasco – SP; 1/6 de um imóvel na Vila Osasco, Osasco – SP. **Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade:** Um automóvel Marca Hyundai / Mod. Creta 16ª Pulse – ano de fabricação 2019; Consórcio não contemplado junto ao Bradesco Consórcios. Grupo 2664, Cota 405, Plano 074. **Joel Nunes Da Silva:** Não há bens a declarar. **José Carlos Ferreira Silva:** 1(hum) imóvel situado na Rua Irmã Dulce, 226 Jd. Santa Maria - Osasco; 1 (hum) veículo Renault Duster ano 2015. **José Rogério Soares dos Santos:** 1 Apartamento residencial; 1 Veículo VW Fox 1.6 ano 2013; 1 Imóvel – terreno. **Josias Nascimento de Jesus:** 1 Quotas de participação societária na empresa Jota-GE Serviços Expressos Ltda – ME; 1 veículo Ford Jeep ano 1980; 1 moto Kasinski/Comet 150 ano 2011; 1 casa no bairro Jardim Sindona. **Juliana Gomes Curvelo:** 1 Renault Sandero Vermelho ano 2011, modelo Expression 2011; 1 Apartamento no Jardim Santa Paulo, Cotia – SP. **Luis Carlos Soares De Oliveira:** 1 Apartamento em Osasco; 1 veículo Renault Duster 2012/2013 – Branca. **Michel Araujo Silva Figueiredo:** Não há bens a declarar. **Paulo César Dias dos Reis:** 1 Imóvel no Jardim Mutinga; 1 Imóvel no Jardim Marieta; 1 Imóvel residencial casa na Vila Ayrosa, Rua Nina Rodrigues, 125; 1 Imóvel na Rua Cieriema, 490, Ayrosa Osasco- SP; 1 Imóvel residencial casa na Vila Ayrosa, Rua Nina Rodrigues, 382; 1 Imóvel Edifício Itaguaçu – Praia Grande; Direito de cessão de imóvel em Porto Seguro/Bahia; 1 Moto Honda CG 150 ano 2011; 1 Veículo GM C 10 ANO 1977; 1 Veículo Chevrolet Cobalt ano 2017/18; 1 Veículo VW Fusca ano 1973; 1 Veículo VW Gol ano 2002; 1 Veículo GM Cruze ano 2013; 1 Veículo Kombi; 1 Veículo Fiat Uno Mille Azul; 1 Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex Prata. **Paulo Jose Da Silva Junior:** Uma casa financiada em Osasco; uma casa em Carapicuíba; um veículo Toyota, modelo Rav 4; uma Renault Master; Sócio majoritário da Empresa Todavia Comunicação. **Ralfi Rafael da Silva:** 1 Carreta reboque ano 1999; Fundos de Investimento e aplicações de renda fixa; Previdência Privada. **Ribamar Antônio da Silva:** 1 Imóvel residencial no bairro Adalgisa, situado na cidade de Osasco; 1 Imóvel rural, chácara, situada na cidade de Piracaia, bairro do Pinhal; 1 Veículo Automotor Terrestre marca Toyota, modelo SUV; Quotas de capital, na monta de 90% de empresa do ramo de comércio de eletrônicos e aparelhos celular. Obedecendo o artigo 5º do Regimento Interno desta Edilidade, o Sr. Presidente faz a leitura do compromisso de posse: **"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI**

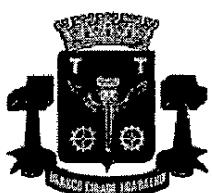


# Câmara Municipal de Osasco

## ESTADO DE SÃO PAULO

**ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”.** Após o término da leitura, os vinte e um Vereadores, em voz alta, respondem: “**ASSIM O PROMETO**”. Sob salva de palmas, a Presidência declara empossados os vinte e um Vereadores para a Décima Quinta Legislatura do Município de Osasco. Na sequência, os vinte e um Vereadores empossados assinam, cada um por sua vez, o Livro de Posse. Dando continuidade e cumprindo as exigências da Lei, o Sr. **Rogério Lins Wanderley** faz a entrega de sua declaração de bens, na qual constam os seguintes itens: Imóvel Residencial, tipo Apartamento, situado na cidade de Osasco, bairro Vila Osasco, financiado; Veículo Automotor Terrestre marca Hyundai, modelo Santa Fé, financiado; Veículo Automotor Terrestre marca Suzuki, modelo Vitara; Quotas de Capital, na monta de 50% de empresa do ramo de comércio de eletrônicos. Em seguida o Sr. Rogério Lins Wanderley, presta, em voz alta, o seguinte juramento: “**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE**”, e assina o Livro de Posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos. De acordo com a legislação vigente, a Sra. **Ana Maria Rossi**, faz a entrega de sua declaração de bens, na qual constam os seguintes itens: Cotas de Capital da Empresa Rádio Nova Difusora Oeste LTDA; Saldo aplicado em Renda Fixa – Bradesco; Saldo em Conta Corrente. Em seguida a Sra. Ana Maria Rossi presta, em voz alta, o seguinte juramento: “**PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE**”, e assina o Livro de Posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos. Neste instante, sob salva de palmas, o Sr. Presidente declara empossados nos cargos de **PREFEITO E VICE-PREFEITA**, respectivamente, os Srs: **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e **ANA MARIA ROSSI**.





# Câmara Municipal de Osasco

## Estado de São Paulo

Ata da Sessão Solene de Instalação da XV Legislatura, I Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 1º de janeiro de 2.021. Ao primeiro dia, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, na sala destinada às Sessões, às 09h33, realiza-se a Sessão Solene de Instalação da Décima Quinta Legislatura, para dar posse ao Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos em quinze e vinte e nove de novembro de 2020. De acordo com o Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Ribamar Antonio da Silva, na qualidade de Vereador mais votado nas últimas eleições, convidando a mim, Josias Nascimento de Jesus para secretariar os Trabalhos. Sob salvas de palmas, adentram e tomam assento à Mesa Diretora, os Srs. Rogério Lins Wanderley com sua esposa Aline Soares Lins, e Ana Maria Rossi e seu esposo Francisco Rossi, Prefeito e Vice-Prefeita eleitos no último pleito municipal. Na sequência, o Mestre de Cerimônia convida a adentarem e a tomarem assento em seus lugares, cada um por sua vez, os Srs. Vereadores eleitos no último pleito: Adauto Leonildo de Souza (PDT), Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian (PL), Batista de Sousa Moreira (AVANTE), Carmônio Gonçalves Bastos (PODE), Cláudio Henrique da Silva (DEM), Cristiane Furlan Palmeira Celegato (REPUBLICANOS), Elsa Natal de Oliveira (PODE), Emerson Marcio Vitalino (REDE), Fabio Chirinhan (PP), Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade (PODE), Joel Nunes da Silva (REPUBLICANOS), José Carlos Ferreira Silva (PATRIOTRA), José Rogerio Soares dos Santos (PL), Josias Nascimento de Jesus (PSD), Juliana Gomes Curvelo (PSOL), Luis Carlos Soares de Oliveira (PSB), Michel Araujo Silva Figueiredo (PATRIOTA), Paulo Cesar Dias dos Reis (MDB), Paulo Jose da Silva Junior (PP), Ralfi Rafael da Silva (REPUBLICANOS), Ribamar Antonio da Silva (PSD). O Sr. Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS", declarando aberta a presente Sessão de Instalação, iniciando assim, a Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara do Município de Osasco. Prosseguindo, o Sr. Presidente convida a todos para que, em pé, ouçam e cantem o Hino Nacional e o Hino de Osasco o que é feito. De acordo com o artigo 4º, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Edilidade, dirigem-se à Mesa Diretora, apresentam o Diploma de Vereador e fazem a entrega de suas respectivas declarações de bens, cada um por sua vez, os Srs. Vereadores: **Adauto Leonildo De Souza:** Veículo Pálio modelo weekend ano 2005/2006; Chácara com 13.000 metros quadrados. **Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian:** Cotas de capital da empresa Luanafran Promoções e Publicidades S/C Ltda; Previdência Bradesco S/A; Chácara na cidade de Cotia/São Paulo. **Batista de Sousa Moreira:** Não há bens a declarar. **Carmônio Gonçalves Bastos:** 1 (um) veículo marca KIA Modelo Sorento ano 2014. **Cláudio Henrique da Silva:** Terreno, Sítio São José no bairro do Óleo localizado em Bofete/São Paulo; Veículo, caminhonete Montana; Veículo VW Kombi. **Cristiane Furlan Palmeira Celegato:** um apartamento quitado no bairro Jaguare, São Paulo, sito à Praça General Porto Carreiro, 10 – ap.13; um apartamento financiado no centro de Osasco, sito à Av. Hilário Pereira de Souza, 492 – Japi - ap.256; um apartamento financiado na Praia Grande, São Paulo, sito à Av. Presidente Castelo Branco, 4655 – ap. 53; um automóvel quitado, Jeep Compass; um automóvel Sandero, financiado. **Elsa Natal De Oliveira:** imóvel residencial em Cotia, SP; Terreno residencial em Carapicuíba, SP. **Emerson Marcio Vitalino:** Carro Peugeot 307 2010/2011; Carro JAC T40; Carro Ford EcoSport; Carro Volkswagen Amarok; Casa Jardim Bonança – Osasco; Casa em Mairinque. **Fabio Chirinhan:** 1/6 de um imóvel localizado no Jd. Agu, em Osasco-SP; Veículo Nissan Kicks ano 2017/2018; Imóvel localizado no Jd. Das Flores, Osasco – SP; 1/3 de um imóvel localizado na Cidade das Flores, Osasco – SP; Imóvel no Jd. Umuarama, Osasco – SP; Imóvel na Vila Osasco, Osasco – SP; 1/6 de um imóvel na Vila Osasco, Osasco – SP. **Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade:** Um automóvel Marca Hyundai / Mod. Creta 16ª Pulse – ano de fabricação 2019; Consórcio não contemplado junto ao Bradesco Consórcios. Grupo 2664, Cota 405, Plano 074. **Joel Nunes Da Silva:** Não há bens a declarar. **José Carlos Ferreira Silva:** 1(hum) imóvel situado na Rua Irmã Dulce, 226 Jd. Santa Maria - Osasco; 1 (hum) veículo Renault Duster ano 2015. **José Rogerio Soares dos Santos:** 1 Apartamento



# Câmara Municipal de Osasco

## Estado de São Paulo

residencial; 1 Veículo VW Fox 1.6 ano 2013; 1 Imóvel – terreno. **Josias Nascimento de Jesus:** 1 Quotas de participação societária na empresa Jota-GE Serviços Expressos Ltda – ME; 1 veículo Ford Jeep ano 1980; 1 moto Kasinski/Comet 150 ano 2011; 1 casa no bairro Jardim Sindona. **Juliana Gomes Curvelo:** 1 Renault Sandero Vermelho ano 2011, modelo Expression 2011; 1 Apartamento no Jardim Santa Paulo, Cotia – SP. **Luis Carlos Soares De Oliveira:** 1 Apartamento em Osasco; 1 veículo Renault Duster 2012/2013 – Branca. **Michel Araujo Silva Figueiredo:** Não há bens a declarar. **Paulo César Dias dos Reis:** 1 Imóvel no Jardim Mutinga; 1 Imóvel no Jardim Marieta; 1 Imóvel residencial casa na Vila Ayrosa, Rua Nina Rodrigues, 125; 1 Imóvel na Rua Cieriema, 490, Ayrosa Osasco- SP; 1 Imóvel residencial casa na Vila Ayrosa, Rua Nina Rodrigues, 382; 1 Imóvel Edifício Itaguaçu – Praia Grande; Direito de cessão de imóvel em Porto Seguro/Bahia; 1 Moto Honda CG 150 ano 2011; 1 Veículo GM C 10 ANO 1977; 1 Veículo Chevrolet Cobalt ano 2017/18; 1 Veículo VW Fusca ano 1973; 1 Veículo VW Gol ano 2002; 1 Veículo GM Cruze ano 2013; 1 Veículo Kombi; 1 Veículo Fiat Uno Mille Azul; 1 Veículo Fiat Uno Mille Fire Flex Prata. **Paulo Jose Da Silva Junior:** Uma casa financiada em Osasco; uma casa em Carapicuíba; um veículo Toyota, modelo Rav 4; uma Renault Master; Sócio majoritário da Empresa Todavia Comunicação. **Ralfi Rafael da Silva:** 1 Carreta reboque ano 1999; Fundos de Investimento e aplicações de renda fixa; Previdência Privada. **Ribamar Antônio da Silva:** 1 Imóvel residencial no bairro Adalgisa, situado na cidade de Osasco; 1 Imóvel rural, chácara, situada na cidade de Piracaia, bairro do Pinhal; 1 Veículo Automotor Terrestre marca Toyota, modelo SUV; Quotas de capital, na monta de 90% de empresa do ramo de comércio de eletrônicos e aparelhos celular. Obedecendo o artigo 5º do Regimento Interno desta Edilidade, o Sr. Presidente faz a leitura do compromisso de posse: **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”.** Após o término da leitura, os vinte e um Vereadores, em voz alta, respondem: **“ASSIM O PROMETO”**. Sob salva de palmas, a Presidência declara empossados os vinte e um Vereadores para a Décima Quinta Legislatura do Município de Osasco. Na sequência, os vinte e um Vereadores empossados assinam, cada um por sua vez, o Livro de Posse. Dando continuidade e cumprindo as exigências da Lei, o Sr. **Rogério Lins Wanderley** faz a entrega de sua declaração de bens, na qual constam os seguintes itens: Imóvel Residencial, tipo Apartamento, situado na cidade de Osasco, bairro Vila Osasco, financiado; Veículo Automotor Terrestre marca Hyundai, modelo Santa Fé, financiado; Veículo Automotor Terrestre marca Suzuki, modelo Vitara; Quotas de Capital, na monta de 50% de empresa do ramo de comércio de eletrônicos. Em seguida o Sr. Rogério Lins Wanderley, presta, em voz alta, o seguinte juramento: **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**, e assina o Livro de Posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos. De acordo com a legislação vigente, a Sra. **Ana Maria Rossi**, faz a entrega de sua declaração de bens, na qual constam os seguintes itens: Cotas de Capital da Empresa Rádio Nova Difusora Oeste LTDA; Saldo aplicado em Renda Fixa – Bradesco; Saldo em Conta Corrente. Em seguida a Sra. Ana Maria Rossi presta, em voz alta, o seguinte juramento: **“PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, MANTENDO, DEFENDENDO E CUMPRINDO A LEI ORGÂNICA, OBSERVANDO AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O BEM ESTAR GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCENDO O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”**, e assina o Livro de Posse dos Prefeitos e Vice-

79



# Câmara Municipal de Osasco

## Estado de São Paulo

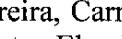
Prefeitos. Neste instante, sob salva de palmas, o Sr. Presidente declara empossados nos cargos de **PREFEITO E VICE-PREFEITA**, respectivamente, os Srs: **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e **ANA MARIA ROSSI**. A convite da Presidência, ocupa a Tribuna e faz uso da palavra, o Sr. Rogério Lins Wanderley. O Sr. Presidente agradece a presença das autoridades e de todos que prestigiaram a solenidade de posse, informando que a Sessão será suspensa por quinze (15) minutos para as despedidas do Sr. Prefeito Rogério Lins Wanderley e da Sra. Vice-Prefeita Ana Maria Rossi e seus respectivos parentes; e logo após a reabertura será realizada a eleição da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, para o biênio 2021/2022. É suspensa a Sessão às 10h20, sendo reaberta quinze (15) minutos mais tarde sob a Presidência do Sr. Ribamar Antonio da Silva e a Secretaria do Sr. Josias Nascimento de Jesus. Feita a chamada, encontram-se presentes, em plenário, vinte e um (21) Srs. Vereadores. O Sr. Presidente declara reaberta a presente Sessão e informa que nos termos dos artigos 6º e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, procederá a eleição da Mesa. Solicita, a seguir, à Assessoria que proceda a distribuição das cédulas de votação para a eleição do cargo de Presidente, o que é feito. Após a chamada dos Srs. Vereadores para a votação nominal, é eleito para o cargo de Presidente o **SR. RIBAMAR ANTONIO DA SILVA**, com o voto dos Srs: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cláudio Henrique da Silva, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva (20); votou na **SRA. JULIANA GOMES CURVELO** a Sra. Juliana Gomes Curvelo (01). O Sr. Presidente solicita à Assessoria que proceda a distribuição das cédulas para a eleição do cargo de 1º Vice-Presidente, o que é feito. Após a chamada dos Srs. Vereadores para a votação nominal, é eleito para o cargo de 1º Vice-Presidente o **SR. JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS**, com o voto dos Srs: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cláudio Henrique da Silva, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva (20); votou na **SRA. JULIANA GOMES CURVELO** a Sra. Juliana Gomes Curvelo (01). O Sr. Presidente solicita à Assessoria que proceda a distribuição das cédulas para a eleição do cargo de 2º Vice-Presidente, o que é feito. Após a chamada dos Srs. Vereadores para a votação nominal, é eleito para o cargo de 2º Vice-Presidente o **SR. CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, com o voto dos Srs: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cláudio Henrique da Silva, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva (20); votou na **SRA. JULIANA GOMES CURVELO** a Sra. Juliana Gomes Curvelo (01). O Sr. Presidente solicita à Assessoria que proceda a distribuição das cédulas para a eleição do cargo de 1º Secretário, o que é feito. Após a chamada dos Srs. Vereadores para a votação nominal, é eleito para o cargo de 1º Secretário o **SR. JOSÉ ROGERIO SOARES DOS SANTOS**, com o voto dos Srs: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cláudio Henrique da Silva, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Luis Carlos



# Câmara Municipal de Osasco

## Estado de São Paulo

Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueiredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva (20); votou na **SRA. JULIANA GOMES CURVELO** a Sra. Juliana Gomes Curvelo (01). O Sr. Presidente solicita à Assessoria que proceda a distribuição das cédulas para a eleição do cargo de 2º Secretário, o que é feito. Após a chamada dos Srs. Vereadores para a votação nominal, **é eleita para o cargo de 2º Secretária a SRA. CRISTIANE FURLAN PALMEIRA CELEGATO**, com o voto dos Srs: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cláudio Henrique da Silva, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Juliana Gomes Curvelo, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueiredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva (21). O Sr. Presidente solicita à Assessoria que proceda a distribuição das cédulas para a eleição do cargo de 3º Secretário, o que é feito. Após a chamada dos Srs. Vereadores para a votação nominal, **é eleito para o cargo de 3º Secretário o SR. CARMÔNIO GONCALVES BASTOS**, com o voto dos Srs: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cláudio Henrique da Silva, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueiredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva (20); votou na **SRA. JULIANA GOMES CURVELO** a Sra. Juliana Gomes Curvelo (01). O Sr. Presidente solicita à Assessoria que proceda a distribuição das cédulas para a eleição do cargo de 4º Secretário, o que é feito. Após a chamada dos Srs. Vereadores para a votação nominal, **é eleito para o cargo de 4º Secretário o SR. LUIS CARLOS SOARES DE**

**OLIVEIRA**, com o voto dos Srs: Adauto Leonildo de Souza, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Carmônio Gonçalves Bastos, Cláudio Henrique da Silva, Cristiane Furlan Palmeira Celegato, Elsa Natal de Oliveira, Emerson Marcio Vitalino, Fabio Chirinhan, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Joel Nunes da Silva, José Carlos Ferreira Silva, José Rogerio Soares dos Santos, Josias Nascimento de Jesus, Luis Carlos Soares de Oliveira, Michel Araujo Silva Figueiredo, Paulo Cesar Dias dos Reis, Paulo Jose da Silva Junior, Ralfi Rafael da Silva, Ribamar Antonio da Silva (20); votou na **SRA. JULIANA GOMES CURVELO** a Sra. Juliana Gomes Curvelo (01). Prosseguindo, o Sr. Ribamar Antonio da Silva proclama empossados os membros da Mesa para o biênio 2021/2022. O Sr. Ribamar Antonio da Silva solicita ao Sr. Secretário para que assuma a Presidência dos trabalhos da presente sessão. Ocupa a Tribuna e faz uso da palavra o Sr. Ribamar Antonio da Silva, após o que reassume Presidência dos trabalhos. Nada mais havendo para ser deliberado, a Presidência declara encerrada a presente Sessão, às 12h26. Para constar, eu,  Josias Nascimento de Jesus, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Secretário. Sala das Sessões “TIRADENTES”, ao <sup>1º</sup> de janeiro de 2021.

(RIBAMAR ANTONIO DA SILVA).....

(JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS)-----



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

ANDERSON DE PAULA SOUZA DINIZ PEDRAS, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatro de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (04/07/1985), residente e domiciliado na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1495, apto. 95, torre 7, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO DE PAULA DINIZ PEDRAS e de SUELÍ VIEIRA DE SOUZA DINIZ PEDRAS.

MARIANE BRUNET DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de junho de mil novecentos e noventa (12/06/1990), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 1495, apto. 95, torre 7, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSE LUIS DOS SANTOS e de JANETE DOS SANTOS.

RAFAEL SANTANA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de logística, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa (23/10/1990), residente e domiciliado na Rua Biguaçu, 19, B, casa 3, Jardim Ana Estela, Carapicuíba, SP, filho de ADEMAR SANTANA DA SILVA e de MARIA DO SOCORRO LIMA.

JUSSARA DA SILVA LIMA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (23/12/1994), residente e domiciliada na Rua Antônio Rinaldi, 68, casa 04, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FRANCIVAL DE LIMA e de AUGUSTA DA SILVA LIMA.

FELIPE DA SILVA ALVES, estado civil solteiro, profissão auxiliar de frota, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de novembro de dois mil (21/11/2000), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 480, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ALESSANDRO SANTOS ALVES e de MICHELLE DE SOUSA SILVA ALVES.

KÉYAN AMARAL GONÇALVES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de julho de dois mil e dois (07/07/2002), residente e domiciliada na Avenida Benedito Alves Turíbio, 1956, casa 7, Padroeira, Osasco, SP, filha de GILMARIO GONÇALVES DA SILVA e de ELAINE CANDIDO AMARAL GONÇALVES DA SILVA.

MATHEUS DOS REIS SANTIAGO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de contabilidade, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (28/02/1999), residente e domiciliado na Rua General Alves de Medeiros, 101, casa 3, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ELIO FIRMINO SANTIAGO e de SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO.

MARIA BISPO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Jundiaí-SP, Registrada no 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de novembro de dois mil e um (21/11/2001), residente e domiciliada na Rua General Alves de Medeiros, 101, casa 3, Santa Maria, Osasco, SP, filha de FRANCISCA BISPO.

WESLEY DE OLIVEIRA MORAIS, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e noventa e seis (21/07/1996), residente e domiciliado Avenida Washington Luiz, 268, Quitaúna, Osasco, SP, filho de MESSIAS MORAIS e de SUZANA VICENTE DE OLIVEIRA MORAIS.

THALITA CANDIDO DA SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de julho de dois mil (06/07/2000), residente e domiciliada Avenida Washington Luiz, 268, Quitaúna, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS CANDIDO DA SILVA e de MARIA LUCIA BATISTA DA SILVA.

DANIEL DOMINGOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão acabador, nascido em Jandira, Jandira, SP no dia três de julho de mil novecentos e noventa e oito (03/07/1998), residente e domiciliado na Rua Professor João Roberto Soares Lima, 39, km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DOMINGOS DA SILVA e de SEVERINA MARIA DOS SANTOS SILVA.

CÁSSIA BASTOS FIGUEREDO SOUZA, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em Jandira, Jandira, SP no dia quinze de julho de dois mil e um (15/07/2001), residente e domiciliada na Estrada das Pitas, 1973, Chácara Santa Cecília, Itapevi, SP, filha de WILSON CERQUEIRA SOUZA e de ANGELA CRISTINA BASTOS FIGUEREDO SOUZA.

CALEBE ALEXANDRE BERGAMIN, estado civil solteiro, profissão ajudante de cozinha, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e três (21/01/1993), residente e domiciliado na Rua Justino Alves Batista, 332, Vila Yolanda, Osasco - SP, Osasco, SP, filho de CESAR AUGUSTO BERGAMIN e de MARLI MACIEL BERGAMIN.

GABRIELE FREITAS CÂNDIDO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Distrito de Arapiraca, Arapiraca, AL no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e sete (15/04/1997), residente e domiciliada na Rua Justino Alves Batista, 332, Vila Yolanda, Osasco -SP, Osasco, SP, filha de JOSÉ CICERO CÂNDIDO SANTOS e de ZELIA DE FREITAS SANTOS.

JOSÉ BESERRA DAMASCENO, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia dez de maio de mil novecentos e quarenta e sete (10/05/1947), residente e domiciliado Avenida Prefeito Hirant Sanazar, 513, Umuarama, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DAMASCENO e de MARIA ISABEL DAMASCENO.

GERALDA CUSTÓDIO DA COSTA SANTOS, estado civil viúva, profissão aposentada, nascida em Lavras da Mangabeira, Lavras da Mangabeira, CE no dia quinze de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois (15/11/1952), residente e domiciliada Rua Sebastião de Mello Dias, 454, Jaguaripe, Osasco, SP, filha de FRANCISCO FIRMINO DA COSTA e de FRANCISCA CUSTÓDIO LANDIN.

ALDIRO VIEIRA BARROS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e três (15/06/1993), residente e domiciliado na Avenida Guinle, s/nº, Várzea do Palácio, Guarulhos, SP, filho de ALDIRO DA SILVA BARROS e de NEUZA MARIA VIEIRA BARROS.

VIVIANE FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Santo André - SP, Registrada em São Bernardo do Campo, Santo André, SP no dia dezenove de junho de dois mil (19/06/2000), residente e domiciliada na Avenida José Barbosa de Siqueira, 341, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de EDINALDO PEREIRA e de SUELIX CRISTINA CAETANO DOS SANTOS.

GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP, Registrado em Barueri, Osasco, SP no dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e três (23/09/1993), residente e domiciliado na Rua Jequié, 470, Quitaúna, Osasco, SP, filho de EDILSON DONIZETI RIBEIRO e de EDNEIA RODRIGUES RIBEIRO.

KATLYN DOS SANTOS TERNOVSKI, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São José dos Pinhais, São José dos Pinhais, PR no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e dois (28/06/1992), residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, 528, Centro, São José dos Pinhais, PR, filha de ROSMARIO TERNOVSKI e de LENIR MARIA DOS SANTOS.

MARCIANO CRUZ DAMACENO, estado civil solteiro, profissão desempregado, nascido em Euclides da Cunha, Euclides da Cunha, BA no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (27/10/1984), residente e domiciliado na Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOÃO MANOEL DAMACENO e de JOZINA PEREIRA DA CRUZ.

VERONICA DE BARROS LIMA, estado civil divorciada, profissão enfermeira, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta (16/06/1980), residente e domiciliada na Avenida Maestro Alfredo Belardi, 12, Padroeira, Osasco, SP, filha de OTONIEL FERREIRA DE LIMA e de QUITERIA DE BARROS LIMA.

MARCOS MASCARENHAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e dois (01/10/1982), residente e domiciliado na Rua Joaquim Lapas Veiga, 25, casa 02, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filho de ANA MASCARENHAS DOS SANTOS.

ANDRÉIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, SP no dia sete de março de mil novecentos e noventa e três (07/03/1993), residente e domiciliada Rua Joaquim Lapas Veiga, 25, casa 02, Jardim D'Abrial, Osasco, SP, filha de SERGIO DE SOUZA SANTOS e de AMÉLIA APARECIDA DE SOUZA.

EZEQUIEL CLEMENTE LOPES, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia três de maio de mil novecentos e setenta e oito (03/05/1978), residente e domiciliado na Rua Olívio Basílio Marçal, 530, torre 02, ap 171, Jardim Cirino, Osasco, SP, filho de MILTON CLEMENTE LOPES e de MARIA GRYSZEZENKO LOPES.

TATIANE APARECIDA GATAROSSA, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia cinco de maio de mil novecentos e setenta e sete (05/05/1977), residente e domiciliada na Rua Olívio Basílio Marçal, 530, torre 2, ap 71, Jardim Cirino, Osasco, SP, filha de BENEDITO APARECIDO GATAROSSA e de LUZIA APARECIDA DE ALMEIDA GATAROSSA.

ANTONIO MARCOS DA SILVA MEDEIROS, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, CE no dia vinte e sete de outubro de mil novecentos e setenta e oito (27/10/1978), residente e domiciliado Rua Cedro, 11, Cidade das Flores, Osasco, SP, filho de ANTONIO CELESTINO MEDEIROS e de JOSEFA DA SILVA MEDEIROS.

ROSELI DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Porecatu, Porecatu, PR no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (16/08/1975), residente e domiciliada Avenida Almirante Negro, 71, casa 2, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ BRAZ DA SILVA e de TEREZINHA DE SOUZA DA SILVA.

PEDRO CASSIANO MARTINHO DA SILVA, estado civil divorciado, profissão gerente comercial, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e seis (08/07/1996), residente e domiciliado Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ARLEQUE APARECIDO DA SILVA e de JULIETA MARIA DE JESUS.

PHÂMELA DE MORAIS NUNES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dois de abril de mil novecentos e noventa e dois (02/04/1992), residente e domiciliada Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 482, Bandeiras, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSÉ NUNES e de MARIA VICENTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES.

RAIMUNDO CLEDSON DE SOUZA FERREIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em 1º Ofício, Cedro, Cedro, CE no dia vinte e três de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (23/01/1996), residente e domiciliado Rua Ilha Bela, 82, apto 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de VICENTE FERREIRA FERRER e de MARIA CLAUDIA DE AQUINO SOUZA.

FERNANDA PEDRO DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão ajudante de cozinha, nascida em Cornélio Procópio - PR, Registrada em Leópolis, Cornélio Procópio, PR no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete (25/10/1977), residente e domiciliada Rua Ilha Bela, 82, apto 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO e de ANTONIA BELARMINO LEOCADIO PEDRO.

CLEBER ELIAS FERREIRA, estado civil solteiro, profissão coordenador, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e quatro (03/03/1984), residente e domiciliado Rua Clarice Lispector, 256, Santa Maria, Osasco, SP, filho de GERALDO ELIAS FERREIRA e de SARA CAMILO DA SILVA FERREIRA.

VALESCA SILVA FELIX, estado civil solteira, profissão nail designer, nascida em Teixeira de Freitas, Teixeira de Freitas, BA no dia treze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (13/02/1992), residente e domiciliada Rua Clarice Lispector, 256, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSUÉ SILVA FELIX e de PLACEDINA DA SILVA CORESMA.

MICHEL DE LUCAS DE DEUS PAES, estado civil solteiro, profissão profissional autônomo, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (14/06/1985), residente e domiciliado na Rua Gê Alves de Medeiros, 101, Santa Maria, Osasco - SP, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE LUCAS PAES e de MARTA DE DEUS PAES.

ALINE CRISTINA SILVA PASCHOALE, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de setembro de mil novecentos e noventa e dois (17/09/1992), residente e domiciliada na Rua Gê Alves de Medeiros, 101, Santa Maria, Osasco - SP, Osasco, SP, filha de ROBSON MUNHOZ DE PASCHOALE e de ANA PAULA DA SILVA.

FILIPE SOUZA TIMOTEO, estado civil solteiro, profissão líder de produção, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de março de mil novecentos e noventa e um (05/03/1991), residente e domiciliado na Rua Lídio Rodrigues da Silva, 141, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de APARECIDO MÁXIMO TIMOTEO e de MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA TIMOTEO.

SAMELA FARIA BARROS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de setembro de mil novecentos e noventa e três (07/09/1993),residente e domiciliada na Rua Vinte de Novembro, 65, Jardim das Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO DE BARROS e de EUNICE DE FARIA BARROS.

---

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DAVI LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em Ibiúna - SP, aos (28/11/1977), residente em Osasco - SP, filho de APARECIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e de ODETE DIAS DE OLIVEIRA; e MARIA NOEME ALVES DE SOUSA LIMA, brasileira, viúva, nascida em Nhandutiba - MG, aos (09/09/1962), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ DE SOUSA BARBOSA e de RUFINA ALVES DE OLIVEIRA. Osasco 20/11/2020.

LEONARDO LOPES DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (31/10/1994), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ LUIZ DE FRANÇA e de MARIA LIZABETE LOPES; e KALINE DE SOUSA FERNANDES, brasileira, solteira, nascida nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (26/06/1997), residente em Osasco - SP, filha de EVERALDO FERNANDES e de JURACI GOMES DE SOUSA. Osasco 26/11/2020.

CLAYTON SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Osasco SP aos (09/12/1983), residente em São Paulo SP, filho de VIVALDO PEREIRA GOMES DA SILVA e MARGARIDA LEÃO DE SOUZA. SILVANIA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Garanhuns PE aos (03/04/1976), residente em Osasco SP, filha de ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA e de CELIA CLARA DE SOUZA DA SILVA. Osasco 02/12/2020

KAIQUE ALEXANDRE FREITAS FIDELIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (27/04/1997), residente em Osasco - SP, filho de EDILSON FIDELIS DA SILVA e de SIMONE APARECIDA DA SILVA FREITAS; e RUTE DE SOUSA COSTA, brasileira, solteira, nascida em Brasilia - DF, aos (26/04/2001), residente em Osasco - SP, filha de ELIAS DA SILVA COSTA e de MARCILANJA JOAQUINA DE SOUSA.. Osasco 07/12/2020.

SIDNEI SIMEÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo Capital - SP, aos (20/02/1986), residente em Osasco - SP, filho de DAMIÃO SIMEÃO DA SILVA e de GERCINA MAURICIO DA SILVA; e LILIAN SILVANA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Distrito Sede de Barueri - SP, aos (28/06/1982), residente em Osasco - SP, filha de RUBENS DE SOUSA e de NOEME RODRIGUES DA SILVA SOUSA. Osasco 14/12/2020.

JOSUÉ VIEIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, nascido em Sento Sé - BA, aos (12/04/1965), residente em Osasco - SP, filho de FRANCISCO JOSÉ BATISTA e de MARIA ISABEL DA SILVA; e JANETE CARLOS DA CRUZ, brasileira, solteira, nascida em Sento Sé - BA, aos (10/09/1968), residente em Osasco - SP, filha de FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ e de GUIOMAR CARLOS DA CRUZ. Osasco 15/12/2020.

PAULO CESAR DAMACENO, brasileiro, solteiro, nascido em São Paulo Capital - SP, aos (07/04/1981), residente em Osasco - SP, filho de ADAILZIO ALVES DAMACENO e de MARIA JOSÉ DAMACENO; e ALINE ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, nascida em Santos - SP, aos (10/11/1988), residente em Osasco - SP, filha de ORLANDO CARLOS FERREIRA e de MARIA LUCIENE SANTOS ALVES FERREIRA. Osasco 22/12/2020.

GABRIEL FERNANDES PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Indianópolis São Paulo - SP, aos (15/09/1999), residente em Osasco - SP, filho de CLAUDIO ESPERIDIÃO DOS SANTOS e de WILMA LUCIA PEREIRA SANTOS; e VICTÓRIA KIVEA LOPES SILVA, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (01/02/1999), residente em Osasco - SP, filha de ROBSON LEITE DA SILVA e de LUCIMAR LOPES DAS VIRGENS SILVA. Osasco 22/12/2020.

JOÃO PAULO DO CARMO BAIA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (06/05/1994), residente em Osasco - SP, filho de MILTON VALENTE BAIA e de IVONE DO CARMO BAIA; e NATANI SILVA RIBEIRO DA MATA, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (07/09/1990), residente em Osasco - SP, filha de MARIANO RIBEIRO DA MATA e de ROSINEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS. Osasco 23/12/2020.

MICHAEL DE MOURA PACHÊCO, brasileiro, solteiro, nascido em Picos - PI, aos (15/04/1989), residente em Osasco - SP, filho de CARLOS MOURA PACHÊCO e de MARIA NEUSA DE MOURA; e MARIANA CONRADO ADORNATO, brasileira, solteira, nascida em Subdistrito Vila Formosa São Paulo - SP, aos (10/06/1992), residente em Osasco - SP, filha de MARCOS ANTONIO TADEU ADORNATO e de MARIENE CONRADO ADORNATO. Osasco 23/12/2020.

MIGUEL ANGELO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, nascido em Esperantina - PI, aos (01/09/1959), residente em Osasco - SP, filho de FRANCISCO ANGELO e de MARIA DE NAZARÉ ANGELO; e FRANCISCA ALENCAR DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em Picos - PI, aos (19/10/1980), residente em Osasco - SP, filha de ANTONIO JOSÉ DE SOUSA e de ANTONIA ALENCAR DE SOUSA. Osasco 29/12/2020.

LUCAS FERREIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo - SP, aos (25/02/1994), residente em Osasco - SP, filho de LUIS DONISSETI GONÇALVES e de CLAUDIA FERREIRA GONÇALVES; e GIOVANNA BORGES PEREIRA CIBOTO, brasileira, solteira, nascida em Subdistrito Jardim Paulista São Paulo - SP, aos (24/10/1993), residente em Osasco - SP, filha de PAULO CIBOTO e de SONIA CRISTINA BORGES PEREIRA CIBOTO. Osasco 29/12/2020.

FRANCISCO VANDERLEI VIDAL DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (25/02/1990), residente em Osasco - SP,

filho de JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA e de LÚCIA DE FÁTIMA VIDAL DE SOUSA; e MICHELLY MARIA DA SILVA CAVALCANTE, brasileira, solteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (30/06/1998), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ WILSON SILVA CAVALCANTE e de RITA DE CÁSSIA CAETANO DA SILVA CAVALCANTE. Osasco 29/12/2020.

DOUGLAS FIDELIS DA ROCHA, brasileiro, viúvo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (26/08/1986), residente em Osasco - SP, filho de SEVERINO MANOEL DA ROCHA e de ROSIMEIRE FIDELIS DA ROCHA; e GABRIELLE FERRAZ LADENT, brasileira, solteira, nascida em Camacan - BA, aos (05/04/1991), residente em Osasco - SP, filha de ALAIN SERGE RENE LADENT e de MARIA ALICE DE OLIVEIRA FERRAZ. Osasco 30/12/2020.

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (30/09/1998), residente em Osasco - SP, filho de ADEILDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA e de IZABEL FLAUZINO DA SILVA; e AMANDA LIMEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (27/04/2004), residente em Osasco - SP, filha de EDNEY OLIVEIRA SOUZA e de MARIA SOLANGE LIMEIRA DA SILVA. Osasco 06/01/2021.

ANDRO MATIAS MAIA, brasileiro, solteiro, nascido em Caracol - PI, aos (07/09/1992), residente em Osasco - SP, filho de ARNOLDO MATIAS MAIA e de ELENIVE MATIAS MAIA; e SUZANA DIAS MELO, brasileira, solteira, nascida em 2º Subdistrito de Osasco - SP, aos (22/08/2002), residente em Osasco - SP, filha de CICERO PORFIRIO DE MELO e de EVANDIA DIAS MAIA. Osasco 07/01/2021.

WALDIR JOSÉ DA COSTA, brasileiro, divorciado, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (02/04/1980), residente em Osasco - SP, filho de JOSÉ AMÉRICO DA COSTA e de JOSEFA ROSA DA COSTA; e MADALENA DE SOUZA VITALINO, brasileira, solteira, nascida em Cascavel - PR, aos (05/10/1976), residente em Osasco - SP, filha de HELENO VITALINO e de ALICE BORGES DE SOUZA. Osasco 07/01/2021.

JOSÉ EGNALDO BOAVENTURA COELHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Palmares - PE, aos (12/11/1983), residente em Osasco - SP, filho de AMARO BOAVENTURA DA SILVA e de MARIA DE LOURDES COELHO DA SILVA; e GILVÂNIA MELO SILVA, brasileira, solteira, nascida em Carinhanha - BA, aos (12/04/1986), residente em Osasco - SP, filha de PEDRO RODRIGUES DA SILVA e de RAIMUNDA MELO SILVA. Osasco 07/01/2021.

CELSO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (16/09/1986), residente em Osasco - SP, filho de JURANDI MAXIMO DA SILVA e de MARIA CICERA VIEIRA DA SILVA; e FABIANA LUIZA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco - SP, aos (01/08/1986), residente em Osasco - SP, filha de JOSÉ LUIZ DA SILVA e de LEONICE AFONSO DE ALMEIDA SILVA. Osasco 07/01/2021.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP